



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Indicação  Nº. 004/2023  1ª via
	AUTOR: VEREADOR DILEMARIO ALENCAR - PODEMOS	

**PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA**

**Mensagem Nº 39/2023 (PROPOSIÇÃO Nº 17/2023 - PROCESSO Nº 42458/2023)**

**“Emenda Impositiva que altera no Projeto de Lei Substitutivo ao PL Nº 258/2023 - PROCESSO Nº 35537/2023 que “Estima a receita e fixa a despesa do município de Cuiabá para o exercício financeiro de 2024””.**

Nos termos do artigo 142, Inciso VII do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como do artigo 100, §§ 6º e 8º da Lei Orgânica do Município (LOM), encaminho a presente EMENDA IMPOSITIVA, para a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária – referente à Mensagem nº 039/2023 do Prefeito Municipal que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2024, em análise.

**Art. 1º** Modifica no Projeto de Lei Substitutivo 17/2023 que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2024” – MANSAGEM DO EXECUTIVO Nº. 039/2023, conforme detalhamento do quadro abaixo:

Órgão	11- Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência
Unidade Orçamentária	606- Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente
Programa de Trabalho	242- Assistência ao Portador de Deficiência
Ação	0006- Gestão e Execução das Políticas de Assistência Social
Natureza da Despesa	3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Valor	R\$ 50.000,00
Fonte	0102000000 – Receitas Ordinárias
<b>DESCRIÇÃO</b>	Implementar projeto de Equoterapias através da Associação Mato-grossense de Desenvolvimento Familiar – CNPJ 04.256.018/0001-00.



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400310038003000380034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Indicação  <b>Nº. 004/2023</b>  <b>1ª via</b>
	<b>AUTOR: VEREADOR DILEMARIO ALENCAR - PODEMOS</b>	

**Art. 2º** Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação indicada no quadro abaixo:

Órgão	02- Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária	101- Secretaria Municipal de Governo
Programa de Trabalho	04.122.0014
Ação	8005 - Provisão para Emenda Parlamentar
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor	R\$ 50.000,00
Fonte	0102000000 – Recursos Ordinários

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2023.

**DILEMÁRIO ALENCAR**  
**VEREADOR – PODEMOS**

**JUSTIFICATIVA**

Associação Mato-grossense de Desenvolvimento Familiar atende uma gama de pacientes especiais que se utiliza de seus serviços, especialmente pelo fato do Poder Público não ter tratamento de Equoterapia. Portanto, necessário se faz a participação do Município para manter funcionando aquela instituição.

Posto isto, peço o apoio de meus pares na aprovação da emenda acima que vai ao encontro dos anseios da baixada cuiabana.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2023.

**DILEMÁRIO ALENCAR**  
**VEREADOR – PODEMOS**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400310038003000380034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

